

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato de Despacho n.º 217/GDN/2023:

Determinando a transição na carreira por antiguidade de João Manuel Brito Fortes, Agente Principal da Polícia Nacional.......361

Extrato de Despacho n.º 04/GDN/2024:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Damião Adérito dos Reis Gomes e nomeando Edgar Varela Mascarenhas em sua substiução, como Comandante do Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau

Despacho nº 21/GMAI/2024:

Republicação nº 2/2024:

Republicação nº 3/2024:

Republicação nº 4/2024:

Retificação nº 16/2024:

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho nº 327/2024:

Extrato do Despacho nº 328/2024:

Extrato do Despacho nº 329/2024:
Aposentando António Felipino Gomes Freire, Apoio Operacional Nível I/3 do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial367
Extrato do Despacho nº 330/2024:
Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Lígia Maria dos Reis Pinto, viúva e herdeira hábil do falecido Manuel Nascimento Pinto367
Extrato do Despacho nº 331/2024:
Revendo a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Joana Gomes Oliveira, herdeira hábil do falecido José Maria Cabral Delgado Freire367
Extrato do Despacho nº 332/2024:
Aposentando Augusta Correia Fonseca, Assistente Técnica Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial
Extrato do Despacho nº 333/2024:
Aposentando Maria de Lurdes Mendes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde
Extrato do Despacho nº 334/2024:
Aposentando Augusto Gomes, ex-Operário não qualificado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipa de São Felipe Fogo
Extrato do Despacho nº 335/2024:
Aposentando Adão Monteiro Fonseca, Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde
Extrato do Despacho nº 336/2024:
Aposentando Teodolinda Teixeira Pires Galvão, Apoio Operacional Nível II/5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde
Extrato do Despacho nº 337/2024:
Aposentando Maria de Lurdes Pereira de Pina Silva, ex-Professora de Posto escolar do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação
Extrato do Despacho nº 338/2024:
Aposentando Gertrudes Maria Evora, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão
Extrato do Despacho nº 339/2024:
Aposentando Amélia Baptista Lopes Ramos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava
Extrato do Despacho nº 340/2024:
Aposentando Cossiba Nicole Cyprienne Kanhonau Cardoso, Técnica Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional
Extrato do Despacho nº 341/2024: Aposentando Maria da Graça do Rosário Fortes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da
Câmara Municipal de São Vicente
Extrato do Despacho nº 342/2024:
Aposentando Maria Isabel Moreno Tavares, Cozinheira do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social e Escolar
Extrato do Despacho nº 343/2024:
Aposentando Romualda Mendes Carvalho, Monitora de Infância do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel369
Extrato do Despacho nº 344/2024:
Aposentando Benvinda Borges Gomes Rodrigues, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal370
Extrato do Despacho nº 345/2024:
Aposentando Maria Elisa Mendes da Veiga, Técnico Sénior Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde370
Extrato do Despacho nº 346/2024:
Aposentando Iva Pires Barbosa Vicente, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Câmara Municipal de São Filipe
Extrato do Despacho nº 347/2024:
Aposentando Luís Filipe Melicio Silva, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente370
Extrato do Despacho nº 348/2024:
Aposentando Manuel dos Santos Marques, Chefe esquadra do Quadro de Pessoal da Ministério da Administração Interna371
Extrato do Despacho nº 349/2024:
Aposentando Augusto Pina Cardoso, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe371
Extrato do Despacho nº 350/2024:
Aposentando Carlos Alberto do Rosário dos Santos, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de São Vicente371

Extrato do Despacho nº 351/2024:

	MINISTÉRIO DO MAR
	Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
	Extrato do Despacho nº 8/2024:
	Concessão de trato de terreno Concessionária à PADARIA E MULTI SERVIÇO SANTO AMARO, LDA371
	Extrato do Despacho nº 9/2024:
	Concessão de trato de terreno Concessionária à LINHA BC – RESTAURAÇÃO & COMERCIO/ SERVIÇOS, LDA
	MINISTÉRIO PÚBLICO
PARTE D	Conselho Superior do Ministério Público:
·ARIE	Extrato da Deliberação n.º 86/CSMP/2023/2024:
	Transferindo por conveniência de serviço os Oficiais de Diligências, que se indicam373
	NOSI - NÚCLEO OPERACIONAL DA SOCIEDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÃO, EPE
PARTE E	Conselho de Administração:
FARILL	Retificação nº 1/2024:
	Retificando a publicação feita de forma inexata, no <i>Boletim Oficial</i> II Série nº 231, de14 de dezembro de 2023, referente a requisição do funcionário Autelindo Moreno Fernandes373

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de Despacho n.º 217/GDN/2023 — De S. Exª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 21 de novembro de 2023:

Ao abrigo do artigo 38°, alínea b) e, nos termos do artigo 123°, n°s 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo n°8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n° 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. João Manuel Brito Fortes, Agente Principal da Polícia Nacional, Referência 3, Escalão D, para o posto de 2° Subchefe, Referência 4, Escalão A, com efeito a partir de 9 de dezembro de 2023.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Policia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 — pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato de Despacho n.º 04/GDN/2024 — De S. Exª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 15 de janeiro de 2024:

- Ao abrigo do artigo 23.°, n.° 2, alíneas g) e i), do Decreto-lei n° 40/2021, de 23 de abril, que aprova a Orgânica da PN e, nos termos do artigo 94.°, n° 1, do Decreto-legislativo n° 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n° 3/2016, de 16 de janeiro, que aprova o Estatuto de Pessoal Policial da PN, foram determinados:
- 1. É dada, a seu pedido, o fim da Comissão Ordinária de Serviço que o Sr. Damião Adérito dos Reis Gomes, Subchefe Principal da PN, vinha exercendo na qualidade de Comandante do Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau, devendo apresentar-se, com a sua substituição no cargo, no Comando da Secção Fiscal do Sal;
- 2. É nomeado, por conveniência de serviço, o Sr. Edgar Varela Mascarenhas, Subchefe Principal da PN, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, como Comandante do Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rúbrica, 02.01.01.01.02-Pessoal do Quadro — Ministério da Administração Interna — Polícia Nacional, no Centro de Custo — 40.10.11.10.09 _Comando Regional do Sal.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 31 de janeiro de 2024).

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, $Raimundo\ Mendes\ Fernandes.$

Despacho nº 21/GMAI/2024

Louvor aos efetivos da Divisão do Serviço de Saúde do Serviço Social da Polícia Nacional.

A Polícia Nacional enquanto estrutura da Administração Direta do Estado, é composta por serviços e órgãos que a auxiliam no cumprimento com profissionalismo e eficácia a sua missão.

É assim que o Serviço Social (SES), na dependência direta do Diretor Nacional, tem por natureza e função, a prestação de serviço de carater social ao pessoal da PN, a assistência médica e medicamentosa, familiar, assistência na invalidez, desamparo e velhice.

Para cumprir com a sua missão o SES contém na sua estrutura orgânica a Divisão de Serviço de Saúde (DSS), onde colaboram técnicos especializados que primam pelo trabalho diferenciado, com prontidão, abnegação, espírito de equipa e excecional zelo, merecedores dos mais elevados padrões de distinção institucional por parte da Direção Nacional da PN.

É de destacar o excelente trabalho que os enfermeiros e psicólogos da DSS têm desenvolvido, nomeadamente a sua total entrega no combate à pandemia da COVID 19, em 2020/2021, na implementação do programa "visita domiciliar/ hospitalar, que se concretiza em visitas porta -a-porta, onde levam cuidados paliativos de saúde, cuidados preventivos de doenças aos efetivos, no ativo e aposentados da PN e seus familiares, que tem sido sobejamente elogiado pela sua "cara humana".

É de salientar ainda a promoção de Feiras de Saúde, em estreita articulação com as estruturas locais de saúde, levando às comunidades mais vulneráveis, cuidados preventivos de saúde.

Têm sido assim, merecedores de reconhecimento público, por tão distinta prestação, enquanto profissionais e servidores públicos, reconhecidos, quer pela Direção Nacional da PN e pela tutela, mas também pela sociedade civil.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119º, nºs 1, alínea b) e 3, prevê a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda os atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que se tenham destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido:

I. Louvor aos efetivos da Divisão do Serviço de Saúde do Serviço Social da Polícia Nacional, constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excecional, no cumprimento da sua missão.

]	No.	Nome	Posto	Unidade
(01	Luís Ribeiro	Subchefe Principal	SES- DSS
(02	Joaquim Cardoso Fernandes	Agente 1ª Classe	SES- DSS

03	Mário Alberto Soares Carvalho	Agente 1ª Classe	SES- DSS
04	Hermenegilda Livramento da Luz	Agente 1ª Classe	SES- DSS
05	Landa Pereira de Pina	Agente 2ª Classe	SES- DSS

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no Boletim Oficial.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 17 de janeiro de 2024. — O Ministro, $Paulo\ Rocha$.

Republicação nº 2/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Despacho nº 147/GMAI/202023, de Sua Excia o Ministro da Administração Interna, de 11 de novembro de 2023, referente a louvor aos efetivos do Comando das Unidades Especiais (CUE), republica – se este ato na íntegra.

Despacho 147/GMAI/2023

Louvor aos efetivos do Comando das Unidades Especiais (CUE).

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia a sua missão, atribuições e objetivos, entre os quais, garantir a segurança e a tranquilidade públicas e o exercício dos direitos dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas atuando como polícia marítima e aérea.

A PN no seu dia-adia é confrontada com importantes desafios, com realce para as questões de combate à criminalidade urbana, manutenção da ordem e tranquilidade pública, investigação criminal, combate ao trafico e importação de armas e munições ilegais, fiscalização e controlo das atividades marítimas.

Através das suas Unidades Policiais tem sabido responder a esses desafios com prontidão e grandeza institucional, onde se destacam Unidades merecedores dos mais elevados padrões de distinção institucional.

O Comando das Unidades Especiais (CUE), através da sua doutrina e das suas subunidades, tem sabido fazer a utilização racional das forças de reserva para aumentar a capacidade de resposta no combate aos fenómenos criminais e ações sociais mais violentos.

O CUE é uma força de reserva especialmente preparada e vocacionada para manutenção e reposição da ordem pública, proteção de entidades e combate a ações de subversão ou interferências ilícitas, pelo que, a sua gestão implica planeamento, direção, organização e controlo rigoroso.

Assim, o CUE através do Corpo de Intervenção (CI), além das suas funções e competências normais, é empenhado em missões que implicam elevado grau de prontidão e disponibilidade dos seus efetivos.

Ainda, no cumprimento das missões de reforço em áreas que exigem um patrulhamento mais ostensivo e robusto, apoio às Unidades da PN no policiamento de eventos, o CI diariamente, procede a abordagens e revistas de suspeitos, o que lhe permitiu aumentar significativamente a sua performance no que concerne a apreensão de armas e de produtos estupefacientes, sequencialmente, detenções em flagrante delito e, consequentemente, contribuir para a segurança nos centros urbanos, designadamente, na Cidade da Praia.

Essas missões são desempenhadas com excecional zelo e espírito de equipa.

Assim porque essas missões se revelam honrosas e igualmente desafiantes, estes efetivos pertencentes ao CUE são merecedores de reconhecimento público, pelos grandes sacrifícios muitas vezes consentidos e por tão distinta prestação, enquanto profissionais e servidores públicos na corporação.

Portanto, é notório e público que esses efetivos do CUE têm tido um desempenho exemplar no cumprimento das suas atribuições, reconhecido pela Direção Nacional da PN e pelo próprio Ministério da Administração Interna, também pela sociedade em geral, como sendo uma unidade policial de prestígio e merecedor de louvores.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119º, nºs 1, alínea b) e 3, prevé a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que tenham se destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido:

I. Conceder LOUVOR aos efetivos do Comando das Unidades Especiais, constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excecional, no cumprimento da sua missão em prol da segurança.

Nº	NOMES	POSTO
1	José Vaz Cabral	Subintendente
2	José Daniel Vaz Cabral	Subintendente
3	José Corsino Mendes Semedo	Comissário
4	José Maria de Pina Teixeira	Comissario
5	Eder Manuel Semedo Tavares	Subcomissario
6	Adérito Alberto Semedo Frederico	Chefe Esquadra
7	Gilson Emiliano Fernandes Tavares	Chefe Esquadra
8	Moisés Costa dos Santos	Chefe Esquadra
9	Gracelindo Mendes Tavares	Chefe Esquadra
10	Celestino Monteiro Furtado Tavares	Chefe Esquadra
11	Daniel Lopes Varela	Chefe Esquadra
12	Antonio Pedro Gomes Tavares	Subc. Principal
13	Emanuel de Jesus F. Frederico	Subc. Principal
14	Albertino de Jesus Freire Semedo	Subc. Principal
15	Renato Preira S. Carvalho	Subc. Principal
_	António Gomes Furtado	
16		Subc. Principal
17	Adilson Almeida Pereira	Subc. Principal
18	Samir de Jesus Borges Gomes da Silva	Subc. Principal
19	Bonifácio Tavares de Pina	Subc. Principal
20	Victor Manuel dos Reis Lopes	1º Subchefe
21	Fausto Simão Correia Borges	1º Subchefe
22	Carlos Alberto Semedo Ramos	1º Subchefe
23	Boaventura Monteiro Lopes	1º Subchefe
24	Daniel Fernandes Tavares	2º Subchefe
25	Atanásio Sanches Tavares	2º Subchefe
26	Emanuel Nascimento B. Semedo	2º Subchefe
27	Márcio Luís Gonçalves Miranda	2º Subchefe
28	Janilson Mendes Tavares	2º Subchefe
29	António Varela Lopes	Agt. Principal
30	José Maria Lopes Baptista	Agt. Principal
31	José Carlos Tavares Sanches Lopes	Agt. Principal
32	João Anselmo Gomes Correia	Agt. Principal
33	Gerson Barros Alves	Agt. Principal
34	Elísio Semedo Tavares	Agt. Principal
35	Carlos Pires Lima	Agt. Principal
36	Lúcia Gonçalves Ferreira	Agt. Principal
37	Antonieta Soares Mendes Gonçalves	Agt. Principal
38	António Mendes Barbosa	Agt. Principal
39	Silvino Moreno Lopes	Agt. Principal
40	António Alberto Gomes	Agt. Principal
41	Elisângelo Arlindo da Paixão Monteiro	Agt. Principal
42	Jeny Bentub Lopes	Agt. Principal
43	João Baptista da Cruz Monteiro	Agt. Principal
44	Mário Alberto Pereira Duarte	Agt. Principal
45	José Maria Miranda Ribeiro	Agt. Principal
46	Emanuel Maria Mendonça Frederico	Agt. Principal
47	Alberto da Rosa Barbosa Vicente	Agt. Principal
48	Anilton César Correia Semedo	Agt. Principal
49	Carlos Pereira da Rosa	Agt. Principal
50	Elisângela Ferreira Gonçalves	Agt. Principal
51	Domingos Borges Lopes	Agt. Principal
52	Arlindo Varela Gonçalves	Agt. Principal
53	José Mário Moreno da Luz	Agt. Principal
54	Carlos Jorge Andrade Alves	Agt. Principal
55	Emílio Varela Borges	Agt. Principal
56	Carlos Alberto Duarte de Barros	Agt. Principal
57	Carolino Moreno Dias	Agt. Principal
		1 -180. 1 1 morpar

		1
58	Adilson Paulo dos Ramos Semedo	Agt. Principal
59	José Lino dos Santos Semedo	Agt. Principal
60	Carlos Alberto da Veiga Caixão	Agt. Principal
61	Paulo Jorge Semedo de Pina	Agt. Principal
62	Luís Miguel Tavares Semedo	Agt. Principal
63	Alcindo Moreira Tavares	Agt. Principal
64	Nataniel Maria Rocha Silva	Agt. Principal
65	Fernando Jorge dos Santos Tavares	Agt. Principal
66	João de Deus Pereira Tavares	Agt. Principal
67	Carlos Alberto Leal da Veiga	Agt. Principal
68	José Carlos Afonso Tavares Soares	Agt. Principal
69	Carlinhos de Barros Lopes	Agt. Principal
70	Crespino António Silva Tavares	Agt. Principal
71	Nilson de Jesus Silva Cabral	Agt. Principal
72	Joaquim Baessa Lopes	Agt. Principal
73	José Alcindo Mendes Tavares	Agt. Principal
74	Daniel Alexandre B. Monteiro Galvão	Agt. Principal
75	Adilson Jorge Vieira Tavares	Agt. Principal
76	Carlos Alberto Silva Miranda	Agt. Principal
77	Avelino Jorge Tavares	Agt. Principal
78	José Paulo Duarte Tavares	Agt. Principal
79	Pedro Tavares de Pina Almeida	Agt. Principal
80	Jacinto Rodrigues Tavares	Agt. Principal
81	José Catarino da Veiga Silva	Agt. Primeira
82	Suzana Gomes Fernandes Barros	Agt. Primeira
83	Nelson Augusto Salomão Ramos	Agt. Primeira
84	Adilson Mendes Oliveira	Agt Primeira
85	Iliseu Vieira Fontes Pires	Agt. Primeira
86	José Júlio Lopes Cardoso	Agt. Primeira
87	Osvaldo Lopes Moreno	Agt. Primeira
88	Emídio Semedo Lopes	Agt. Primeira
89	Vitalzinho Tavares Semedo	Agt. Primeira
90	Anilton de Jesus Pina Lopes	Agt. Primeira
91	Gaudino da Veiga Vareala	Agt. Primeira
92	Adilson Lopes Souto Amado	Agt. Primeira
93	Félix Correia Ribeiro	Agt. Primeira
94	Samory Elizandro Semedo Correia	Agt. Primeira
95	Anilton Domingos Tavares Gonçalves	Agt. Primeira
96	Carlos Fortes Pinto Lopes	Agt. Primeira
97	Claudio Pereira Tavares	Agt. Primeira
98	Luís Lopes Correia	Agt. Primeira
99	Flávio Jair Gonçalves Mendes	Agt. Primeira
100	Anilton Cesar Pereira Vieira	Agt. Primeira
101	Aleide Emanuel Fernandes Martins	Agt. Primeira
102	Edmilson Carlos Moreira Sanches	Agt. Primeira
103	Helton Jorge Furtado Robalo	Agt. Primeira
104	Carlos Jorge Correia Borges	Agt. Primeira
105	Felisberto Correia Tavares Semedo	Agt. Primeira
106	Aleida Sofia Pereira Freire	Agt. Primeira
107	Anilton Jorge Lobo Pereira Romão	Agt. Primeira
108	Odair Davidson Martins Fortes	Agt. Primeira
109	Victor Mnauel Furtado Semedo	Agt. Primeira
110	Jorge Pedro Miranda S. de Carvalho	Agt. Primeira
111	Ravy Mendes furtado	Agt. Primeira
112	Eurico Jorge Gonçalves Monteiro	Agt. Primeira
113	Danilson Monteiro Silva	Agt. Primeira
114	Adilson Sanches Tavares	Agt. Primeira
115	Ramiro Orlando Gomes Timas de Pina	Agt. Primeira

110	A	A t Dui-u i-u-
116	António Semedo Rocha Cabral Evandro Hirondino Silva Cardoso	Agt. Primeira Agt. Primeira
118	Eunício Autílio Tavares Semedo	Agt. Primeira
119	Jairson Emanuel Semedo Tayares	Agt. Primeira
120	José Edmilson Mendonça Monteiro	Agt. Primeira
121	Daniel António Borges Tavares	Agt. Primeira
122	Osvaldo Maria Moreno Varela	Agt. Primeira
123	João Olímpio Cabral Menezes	Agt. Primeira
124	Agostinho Gomes S. de Carvalho	Agt. Primeira
125	Anilson Valdemiro Moreira Furtado	Agt. Primeira
126	Odair Manuel de Pina Barbosa	Agt. Primeira
127	Edmilson Emanuel da Rosa Correia	Agt. Primeira
128	Edmilson Barros Lopes	Agt. Primeira
129	João Baptista Andrade Delgado	Agt. Primeira
130	Adilson Sergio Cruz	Agt. Primeira
131	Odair dos Santos Lopes	Agt. Primeira
132	Jacinto da Rocha Santos	Agt. Primeira
133	Napoleão Costa Martins	Agt. Primeira
134	Adilson António Semedo	Agt. Primeira
135	Amilton Samory Andrade Freire	Agt. Primeira
136	Naldir Elton da Luz lopes	Agt. Primeira
137	Vitorino Monteiro Lopes Gomes	Agt. Primeira
138	Edmilson Jorge Moreno dos Santos	Agt. Primeira
139	Daniel Gabriel Baessa Mendes	Agt. Primeira
140	Osvaldo Jorge Mendes Tavares	Agt. Primeira
141	Waldmir de Jesus Vaz Ribeiro	Agt. Primeira
142	Diogenes Sanches Monteiro	Agt. Primeira
143	Jair Tavares Semedo	Agt. Primeira
144	Victor Manuel Semedo Afonseca	Agt. Primeira
145	Carlos Freire Lopes de Barros	Agt. Primeira
146	José Danielson Semedo Varela	Agt. Primeira
147	Ravil de Jesus Pina Mendonça	Agt. Primeira
148	José Augusto Lopes da Veiga	Agt. Primeira
149	Evandro Manuel Ramos Correia	Agt. Primeira
150	José Zito Varela Rodrigues	Agt. Primeira
151	José Manuel da Cruz Morais	Agt. Primeira
152	Adilson Daniel Tavares Semedo	Agt. Primeira
153	Celestino Fernandes Moreira	Agt. Primeira
154	Edmilson Filomeno Veiga Ramos	Agt. Primeira
155	Amilton Pinto Sanches	Agt. Primeira
156	Evanildo Tavares Semedo	Agt. Primeira
157	Danilson Augusto Vieira Moreira	Agt. Primeira
158	José Henrique Gomes	Agt. Primeira
159	Admir Lopes Semedo Gonçalves	Agt. Primeira
160	Hirondina Francisca Santos	Agt. Primeira
161	Emanuel Mário Ferreira Santos Pires	Agt. Primeira
162	Manuel António Rodrigues Barros	Agt. Primeira
163	Hermano José Borges de Brito	Agt. Primeira
164	Jailson de Carvalho Moreira	Agt. Primeira
165	Marcelino de Pina Gomes	Agt. Primeira
166	Adilson Martins Veiga	Agt. Primeira
167	Sebastião Manuel Teixeira Pereira	Agt. Primeira
168	Elizeu Gonçalves Tavares	Agt. Primeira
169	Elton Manuel Teixeira de Pina	Agt. Primeira
170	Victor Manuel Mendes Barbosa	Agt. Primeira
171	António Pedro Fernandes Rodrigues	Agt. Primeira
172	Vladimir Manuel Oliveira Marques	Agt. Primeira
173	Adélio José Pereira Varela	Agt. Primeira

174	Socorro Gonçalves Mendes	Agt. Primeira
175	Ronilson Stiven Fonseca Silva	Agt. Primeira
176	José Milindo Semedo Fernandes	Agt. Primeira
177	Davidson Andrade Gomes	Agt. Primeira
178	Evandro Jorge Correia Semedo	Agt. Primeira
179	Naldina Gomes Tavares	Agt. Primeira
180	Bruno José Pereira da Luz	Agt. Primeira
181	Emerson Jorge Bandeira Tavares	Agt. Primeira
182	Jeremias de Sousa Santos	Agt. Segunda
183	Quinzinho da Costa Pereira	Agt. Segunda
184	Jaime Gomes Miranda	Agt. Segunda
185	Edson de Jesus Lopes Afonso	Agt. Segunda
186	Djony Ary Moreira Teixeira	Agt. Segunda
187	Bruno Ferreira Cabral	Agt. Segunda
188	Wilson Jorge Correia Barros	Agt. Segunda
189	Hélder de Jesus Lopes	Agt. Segunda
190	Manuel António Paiva Tavares	Agt. Segunda
191	Mauricio Sary Correia Semedo	Agt. Segunda
192	José Rui Monteiro Semedo	Agt. Segunda
193	Quevin Djon Nascimento Santos	Agt. Segunda
194	Éder da Lomba Moreno	Agt. Segunda
195	Luís Manuel Tavares Silva	Agt. Segunda
196	Nataniel Lopes Moreno	Agt. Segunda
197	Élio Patric Correia Semedo	Agt. Segunda
198	Neves Eduardo Nunes Tavares	Agt. Segunda
199	Elvis Stefany Borges Pereira	Agt. Segunda
200	Isac Tavares Cabral	Agt. Segunda
201	Aritson Rodrigues Lima	Agt. Segunda
202	Admilson Renato Neves dos Santos	Agt. Segunda
203	William Carlos Évora	Agt. Segunda
204	Gilson Gonçalves Gomes	Agt. Segunda
205	Kleidir Pinto Delgado	Agt. Segunda
206	Adilson Pereira Gomes	Agt. Segunda
207	João da Luz Silva Rocha	Agt. Segunda
208	Ramilton D. da Cruz Lopes	Agt. Segunda
209	Gerson Manuel Duarte Semedo	Agt. Segunda
210	Euritson Jorge Monteiro Fortes	Agt. Segunda
211	Keiton Semedo Martins	Agt. Segunda
212	Esmael Domingos Lopes Baessa	Agt. Segunda
213	Gilson Antonio Varela Pereira	Agt. Segunda
214	Joelson Tair Semedo da Silva Lopes	Agt. Segunda
215	Jair de Oliveira Correia	Agt. Segunda

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no Boletim Oficial.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 11 de novembro de 2023. — O Ministro, $Paulo\ Rocha.$

Republicação nº 3/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Despacho nº 148/GMAI/202023, de Sua Excia o Ministro da Administração Interna, de 09 de novembro de 2023, referente a louvor aos efetivos da Esquadra de Piquete do Comando Regional de Santiago Sul e Maio (CRSSM), republica – se este ato na íntegra.

Despacho nº 148/GMAI/2023

Louvor aos efetivos da Esquadra de Piquete do Comando Regional de Santiago Sul e Maio (CRSSM).

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia as suas atribuições e objetivos e realizar a sua missão de garantir a segurança e a tranquilidade públicas, o exercício dos direitos dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas, atuando como polícia marítima e aérea.

A Esquadra Policial de Piquete do CRSSM, acionada diariamente através do Centro de Comando para ações de prevenção e combate a criminalidade urbana e de fiscalização, tem-se destacado pela eficiência e eficácia das suas intervenções, constituindo-se na sua essência, na primeira e principal Unidade de Resposta Policial da Cidade da Praia.

A EPP revela-se uma Unidade de excelência, pelo profissionalismo, bravura e responsabilidade demonstrados pelos efetivos que a compõem, sendo merecedora de distinção.

O atendimento das diligências do quotidiano da população praiense, aliado à complexidade das ocorrências, cada dia mais sofisticadas, exigem que os elementos que compõem essa Unidade Policial sejam cada vez mais perspicazes e profissionalmente exigentes e de excelência. Destarte é uma Esquadra que atende todo o tipo ocorrências graves e urgentes, atuando também no apoio à outras Unidades da PN, instituições do Estado e privados.

EPP está em processo de transformação e reestruturação para uma Esquadra tridimensional, com vertentes nas áreas da resposta policial (serviço de emergência 132), da fiscalização e da prevenção criminal, isto é, uma Esquadra do futuro.

O trabalho desenvolvido por esta Unidade tem sido de reconhecidíssimo prestígio e bravura, com resultados bastante palpáveis na segurança dos Praienses e das pessoas que visitam esta urbe, destacando-se pela excelência dos seus resultados.

Portanto, é notório e público que a EPP do CRSSM tem tido um desempenho exemplar no cumprimento das suas atribuições, reconhecido não só pela Direção Nacional da PN e pelo próprio Ministério da Administração Interna, como sobretudo, pela sociedade em geral, como sendo uma unidade policial de prestígio e merecedora de louvores.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119º, nºs 1, alínea b) e 3, prevê a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda, para destacar atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que tenhamse destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido;

I. Conceder LOUVOR aos efetivos da Esquadra de Piquete (EPP) do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excecional, no cumprimento da sua missão em prol da segurança.

Nº	NOME	POSTO	FUNÇÃO	ESQUADRA
1	Paulino Alves Correia	Chefe De Esquadra	Comandante Adjunto	Piquete
2	Evandro Amândio Lopes Vaz	Chefe De Esquadra	Comandante Adjunto	Piquete
3	Nelson Miranda de Pina	Subchefe Principal	Graduado Grupo	Piquete
4	José Egas dos Santos Moreno	Agente Principal	Graduado Grupo	Piquete
5	Olimpio Lopes da Silva	Agente Principal	Graduado Grupo	Piquete
6	Eliseu Teixeira Gomes Barbosa	Agente Principal	Graduado Grupo	Piquete
7	Manuel Andrade Barbosa	Agente Principal	Patrulheiro Auto	Piquete
8	Sandro Rui Andrade	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete

	Г	T	I	
9	Leicy Lopes Semedo	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
10	Humberto Elísio Santos dos Reis	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
11	Silvino Moreno Lopes Gomes	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
12	Francisco Tavares Correia	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
13	Dielson César Nascimento de Oliveira	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
14	José Manuel Pina Tavares	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
15	Bruno Luís Fortes Gonçalves Garcia	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
16	Cláudio Osvaldo Tavares Semedo	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
17	Jailson Manuel Gonçalves Fernandes	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
18	Adilson Pina Centeio Fidalgo	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
19	Francisco Eduardo dos Reis Martins	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
20	António Vital Andrade	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
21	Gildemar Martins Fernandes	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
22	Marlene Manuela Pereira da Moeda	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
23	Paula Virgínia da Cruz Lima	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
24	Elias Barreto de Sousa	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
25	Emerson dos Reis Lopes	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
26	Emanuel de Jesus Mendes Moreira	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
27	Janilson Francisco Moreira Cardoso	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
28	Sandra Helena Teixeira De Carvalho	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
29	João Michel Pina Mendes de Andrade	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
30	Inocêncio de Pina Pontes	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
31	Carlos Alberto dos Santos de Brito	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
32	Carla Suzete Borges Semedo	Agente 1ª Classe	Secretaria	Piquete
33	Admilson Carlos Dias Rodrigues	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
34	Janilson Emilio Fernandes Gomes	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
35	Ericksson Freitas Lobo	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
36	Orlandino Lopes Pereira	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
37	Geisa Brito Tavares	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
38	Claúdia Helena Tavares Lopes Furtado	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
39	Edson Missias Lopes Martins	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
40	Ângelo Odair Lopes Frederico	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
41	Luciano da Silva	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
42	Keilton Patrick Medina	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
43	Valdir Futre Fortes Oliveira	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
44	Elton Djhon Neves Dias	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
45	Rony Rolando B. J. Rodrigues	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
46	Edmarlei Gil Fortes Rodrigues	Agente 1ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
47	Keveny Freire Aguiar Sousa Brito	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
48	Elisângela Moreira	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
49	António de Espirito Santo da Veiga Gomes	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete
50	Mariline Mendes Rocha	Agente 2ª Classe	Patrulheiro Auto	Piquete

 ${\bf O}$ presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no Boletim Oficial.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 9 de novembro de 2023. — O Ministro, $Paulo\ Rocha$.

Republicação nº 4/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Despacho nº 150/GMAI/202023, de Sua Excia o Ministro da Administração Interna, de 09 de novembro de 2023, referente a louvor coletivo – Equipas de Prevenção Criminal (EPC) do Comando Regional de São Vicente (CRSV), republica – se este ato na íntegra.

Despacho 150/GMAI/2023

Louvor Coletivo – Equipas de Prevenção Criminal (EPC) do Comando Regional de São Vicente (CRSV).

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia a sua missão, atribuições e objetivos, entre os quais, garantir a segurança e tranquilidade pública e o exercício dos direitos dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas.

A PN em São Vicente tem sido confrontada com relevantes desafios em matéria de segurança interna, com especial realce nas questões de combate à criminalidade urbana, manutenção da ordem e tranquilidade pública, investigação criminal, combate ao tráfico e importação de armas e munições ilegais, fiscalização e controlo das atividades marítimas.

Porém, através das suas Unidades tem sabido responder a esses desafios com prontidão e grandeza institucional, nos quais se destacam Unidades Policiais merecedoras dos mais elevados padrões de distinção institucional por parte da Direção Nacional da PN.

Neste sentido, para levar avante o plano operacional e dar resposta à ocorrência de alguns tipos de crimes, cujo *modus operandi* evidenciava alguma violência, criando um certo alarme social, com consequências claras no aumento do sentimento de insegurança das pessoas, o Comando Regional de São Vicente criou Equipas de Prevenção e Repressão da Criminalidade, com o objetivo de manter a segurança e a tranquilidade no seio da comunidade são vicentina.

In casu, a criação destas equipas, a partir de meados de abril de 2023, levou a uma melhoria da situação criminal na ilha, invertendo para uma tendência de redução mês após mês, com especial destaque para os crimes de roubo contra pessoas e roubos em estabelecimentos comerciais

Ademais, os operacionais que vão passando por estas equipas, têm cumprido a missão com excecional zelo e espírito de equipa o que torna a missão honrosa e igualmente desafiante, merecedores de reconhecimento público, por tão distinta prestação, enquanto profissionais e servidores públicos, reconhecidos, quer pela Direção Nacional da PN e pela tutela, mas também pela sociedade civil.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119°, nºs 1, alínea b) e 3, prevê a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que tenham se destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido:

I. Louvor Coletivo – Equipas de Prevenção Criminal (EPC) do Comando Regional de São Vicente (CRSV), constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excecional, no cumprimento da sua missão em prol da segurança.

Nr.	Nome	Posto	Unidade
01	Airton César Lopes Chantre	2º Subchefe	EICC
02	Paulo Sérgio Soares Gomes	Agente Principal	EICC
03	Humberto Elisio Silva Fonseca	Agente Principal	EICC
04	Domingos Nascimento Gonçalves	Agente Principal	EICC

05	Holdon do Dogássia Essasas	Amonto Driveria	FICC
05	Helder do Rosário Fonseca	Agente Principal	EICC
06	Viviano Valério Alves Rocha	Agente Principal	EICC
07	Elvis Monteiro Ramos	Agente Principal	EICC
08	Manuel António Monteiro Borges	Agente de 1ª Classe	EICC
09	Paulo Sérgio Lima Brito	Agente de 1ª Classe	EICC
10	Silvio Henrique Olimpia	Agente de 1ª Classe	EICC
11	Ericson Gomes Silva	Agente de 1ª Classe	EICC
12	Alcides Gomes fernandes	Agente Principal	EP
13	José Carlos Santos	Agente de 1ª Classe	GF
14	Wilson Filipe do Rosário Fortes	Agente de 1ª Classe	PM
15	Jailson Rocha Chantre	Agente de 1ª Classe	PM
16	Roberto Monteiro Mota	Agente Principal	EPM
17	Carlos Alcântara Santos Chantre	Agente de 1ª Classe	EP
18	Carlos Miguel Santos Pires	Agente de 1ª Classe	GF
19	Derciliano Lamas Fontes Lubrano	Agente de 1ª Classe	EICC
20	Renatto Celso dos Reis Silva	Agente de 1ª Classe	EICC
21	Mario Delgado Santos	Subchefe Principal	CIPE
22	Paulo Amarante Cardoso	Subchefe Principal	CIPE
23	Osvaldo Costa Wahnon Gonçalves	Subchefe Principal	CIPE
24	Arlindo Jorge Duarte	2º Subchefe	CIPE
25	Alexandrino da Cruz Centeio	Agente Principal	CIPE
26	Luciano Brito Lima	Agente Principal	CIPE
27	Carlos Alberto Brito dos Santos	Agente Principal	CIPE
28	José Fonseca Delgado	Agente Principal	CIPE
29	Mário Alberto Rocha Faial	Agente Principal	CIPE
30	César Augusto Lopes Fonseca	Agente Principal	CIPE
31	Flávio Augusto da Luz Melício	Agente Principal	CIPE
32	Odemiro Elizângelo Lopes Correia	Agente Principal	CIPE
33	Aldoísio Manuel Costa Fortes	Agente Principal	CIPE
34	Vlademiro Dias Gonçalves	Agente Principal	CIPE
35	Hélio Alisson Almeida Correia	Agente de 1ª Classe	CIPE
36	Emanuel Lima Santos Soares	Agente de 1ª Classe	CIPE
37	Rivalino Mateus F. Da Luz	Agente de 1ª Classe	CIPE
38	Ivandro Andrade	Agente de 1ª Classe	CIPE
39	Ericson Pires Gomes	Agente de 1ª Classe	CIPE
40	Carolino Joaquim Ramos	Agente de 1ª Classe	CIPE
41	Jailson Pedro Neves Rodrigues	Agente de 1ª Classe	CIPE
42	Jairson Fortes Rodrigues	Agente de 1ª Classe	CIPE
43	Adilson Jorge Rodrigues Évora	2º Subchefe	PM
44	Jairson Fortes Soares	Agente Principal	CCC
45	João Baptista Gonçalves	Agente de 1ª Classe	EP
46	Patrick Alex Faial Silva	Agente de 1ª Classe	PM
47	Aloísio Dias Lopes	Agente de 1 Classe Agente de 2ª Classe	CCC
_	*	Agente de 2 Classe Agente de 2ª Classe	CCC
48	Steven Ary Monteiro Neves		

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no Boletim Oficial.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 9 de novembro de 2023. — O Ministro, *Paulo Rocha*.

Retificação nº 16/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Extrato de Despacho nº 190/GDN/2023, de S. Exª o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 14 de novembro de 2023, referente a promoção do pessoal policial ao posto de Agente Principal, segue - se a sua retificação na parte que interessa.

Onde se lê:

Nº	Nome	DO		PARA	
		Posto de	Ref/Esc	Posto	Ref/Esc
17	Jair Manuel Vaz Soares de Carvalho	Ag. 1 ^a Classe	2/B	Agte. Principal	3/B

Deve ler - se:

Nº	Nome	DO		PARA	
		Posto de	Ref/Esc	Posto	Ref/Esc
17	Jair Manuel Vaz Soares de Carvalho	Ag. 1ª Classe	2/B	Agte. Principal	3/A

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho nº 327/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

José dos Santos Tavares Vaz, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref".4, Escalão A do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n° 3 do artigo 5° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70° do Decreto-Legislativo n° 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 088 640\$00 (um milhão e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37° do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 328/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Joaquim Augusto Gomes, Técnico Parlamentar Especialista Nível I do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 743 540\$00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2023 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 204 521\$00 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 745\$00 e as restantes de 1 704\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 329/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

António Felipino Gomes Freire, Apoio Operacional Nível I/3 do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 317 904\$00 (trezentos e dezassete mil novecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 330/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 504.216\$00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e desaseis escudos), a favor da viúva, Lígia Maria dos Reis Pinto, herdeira hábil de Manuel Nascimento Pinto, falecido no dia 12 de janeiro de 2024.

A pensão, auferida por Lígia Maria dos Reis Pinto, na qualidade de conjugue sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Lígia Maria dos Reis Pinto......504.216\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 331/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Joana Gomes Oliveira, na qualidade de conjugue sobrevivo e herdeira hábil do José Maria Cabral Delgado Freire, falecido no dia 21 de setembro de 2011, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada na II série de *Boletim Oficial* nº 53 de 14 de setembro de 2018 ao abrigo do nos artigos 64°, 70°, 72° e 74° do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 334.848\$00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarente e oito escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo $41^{\rm o}$ do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

É revisto o despacho de 11 de julho de 2018, publicada no *Boletim Oficial* nº 53 de 14 de setembro de 2018.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 332/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de fevereiro de 2024:

Augusta Correia Fonseca, Assistente Técnica Nível VIII do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 728 892\$00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 333/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024:

Maria de Lurdes Mendes, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 310 032\$00 (trezentos e dez mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 ano e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 110 867\$00 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 701\$00 e as restantes de 854\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 334/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Augusto Gomes, Ex-operário não qualificado 1 C do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Felipe Fogo, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 172 488\$00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito escudos, sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 2 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 350 416\$00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 416\$00 e as restantes de 1 000\$00.

A despesa tem cabimento com o código 02.07.01.01.01, inscrito no orçamento Municipal para o ano 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 335/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Adão Monteiro Fonseca, Assistente Técnico, VIII/10 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 987 564\$00 (novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 dias.

O montante em dívida no valor de 2 692\$00 (dois mil seiscentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 1 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 692\$00 e as restantes de 0\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 336/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Teodolinda Teixeira Pires Galvão, Apoio Operacional Nível II/5 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 440 280\$00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de outubro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos.

O montante em dívida no valor de 276 155\$00 (duzentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 192 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 497\$00 e as restantes de 1 438\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 337/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 31 de janeiro de 2024:

Maria de Lurdes Pereira de Pina Silva, Ex- Professora de Posto Escolar do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 146 676\$00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 8 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 7 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 295 033\$00 (duzentos e noventa e cinco mil e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 212 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 110\$00 e as restantes de 1 393\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 338/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2024:

Gertrudes Maria Evora, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196 128\$00 (cento e noventa e seis mil cento e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 7 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de maio de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 104 751\$00 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 103 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 017\$00 e as restantes de 1 017\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 339/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de fevereiro de 2024:

Amélia Baptista Lopes Ramos, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 178 680\$00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 343 200\$00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200\$00 e as restantes de 858\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01, pensão de aposentação – de orçamento Municipal para o ano económico de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 340/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Cossiba Nicole Cyprienne Kanhonau Cardoso, Técnica Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 739 728\$00 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 2 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 341/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024:

Maria da Graça do Rosário Fortes, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de saúde de barlavento, emitido em sessão de 26 de abril de 2023 e homologado em 15 de maio de 2023, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 100 800\$\$\\$00\$\$00 (cem mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 1 mês.

O montante em dívida no valor de 23 801\$00 (vinte e três mil oitocentos e um escudos), poderá ser amortizado em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 336\$00 e as restantes de 247\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01, do orçamento Municipal vigente, referente a pensão de aposentação do pessoal do Município.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 342/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Maria Isabel Moreno Tavares, Cozinheira do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social e Escolar, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/1 III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 151 764\$00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 8 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de $103\,018\$00$ (cento e três mil e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 115 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 760\$00 e as restantes de 897\$00.

É revisto o despacho de 22 de dezembro de 2022, publicada no $Boletim\ Oficial$ nº 45 de 13 de março de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 343/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de janeiro de 2024:

Romualda Mendes Carvalho, Monitora de Infância do Quadro de Pessoal da Camara Municipal de São Miguel, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 259 764\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 15 de março de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 3 mês(es) e 6 dia(s).

O montante em dívida no valor de 58 132\$00 (cinquenta e oito mil cento e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 865\$00e as restantes de 909\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMT......40 740\$00

Por despacho de 26 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 ano e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 29 860\$00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta escudos), será ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 60\$00e restantes de 149\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.14.53, na rúbrica do orçamento vigente.

Por despacho de 22 de novembro de 2023 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 ano e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 274 051\$00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e um escudo), será ser amortizado em 913 prestações mensais e consecutivas no valor de 1 064\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01. do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 344/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de deembro de 2023:

Benvinda Borges Gomes Rodrigues, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 153 300\$00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 23 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 5 mês(es) e 12 dia(s).

O montante em dívida no valor de 115 343\$00 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 425\$00e as restantes de 642\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMT......92 052\$00

Por despacho do Presidente da Camara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 251 412\$00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 212\$00e as restantes de 628\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.14.53, na rúbrica do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de dezembro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 345/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de outubro de 2023:

Maria Elisa Mendes da Veiga, Técnico Sénior Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 744 980\$00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de maio de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 mêses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 37 742\$00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 287\$00e as restantes de 6 291\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 346/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 6 de fevereiro de 2024:

Iva Pires Barbosa Vicente, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 131 916\$00 (cento e trinta e um mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 11 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 3 mêses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 234 000\$00 (duzentos e trinta e quatro mil escudos), poderá ser amortizado em 468 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 500\$00e as restantes de 500\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01. do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 347/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Luís Filipe Melício Silva, Apoio Operacional Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 356 172\$00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 01 de dezembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 6 mêses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 430~897\$00 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em $363~\rm prestações$ mensais e consecutivas, sendo a primeira de 841\$00e as restantes de 1~188\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, $35.20,\, {\rm divisão}\,\, 04,\, {\rm c\'odigo}\,\, 02.07.01.01.01\, {\rm do}\, {\rm orçamento}\, {\rm vigente}.$

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 348/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Manuel dos Santos Marques, Chefe esquadra ref.7, esc. A do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 655 520\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 349/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Augusto Pina Cardoso, Apoio Operacional Nível III do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 487 164\$00 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de novembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mêses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 431 984\$00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 703\$00e as restantes de 3 599\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio.

Extrato do Despacho nº 350/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Carlos Alberto do Rosário dos Santos, Apoio operacional Nível III do Quadro de Pessoal da Camara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 311 940\$00 (trezentos e onze mil novecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 269 357\$00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 321\$00e as restantes de 2 244\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

Extrato do Despacho nº 351/2024 — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n°34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Adriano Sousa Monteiro, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 404\$00 (cento e noventa mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 mêses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 213 252\$00 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 316\$00e as restantes de 1 184\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, $António\ Centeio.$

——o§o—— MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho nº 8/2024 — De S. Exª Ministro do Mar:

De 29 de fevereiro de 2024:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros: e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao Nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo $11^{\rm o}$ da Lei nº $44/{\rm VI/2004}$, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

- 1. O Concedente cede à Concessionária PADARIA E MULTI SERVIÇO SANTO AMARO, LDA, NIF 239550706, com sede na cidade de Tarrafal, Ilha de Santiago, em regime de concessão, o património de domínio público do Estado, denominado de antigo Matadouro, situado num trato terreno, medindo 133 m² (cento e trinta e três metros quadrados), na zona dominial pública marítima do Estado de Tarrafal, ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação do projeto de construção de um Bar- Restaurante, para prestação de serviços de restauração e lazer.
- 2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
- 3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

- 1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
- 2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1°.

Artigo 5°

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º

(Entrada em vigor e termo)

- $1.\ {\rm O}$ presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.
- 3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.
- A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 7 de março de 2024. A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do Despacho nº 9/2024 — De S. Exª Ministro do Mar:

De 29 de fevereiro de 2024:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao Nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11° da Lei n° 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

- $1.\ O$ Concedente cede à Concessionária LINHA BC RESTAURAÇÃO & COMERCIO/ SERVIÇOS, LDA, NIF 291728596, sito no Concelho do Tarrafal, Ilha de Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, medindo $410\ \mathrm{m^2}$ (quatrocentos e dez metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado de Ponta de Atum, Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação do projeto de construção de um BarRestaurante, para prestação de serviços de restauração e lazer.
- 2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
- 3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

- 1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
- 2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1°.

Artigo 5°

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n $^{\rm o}$ 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6°

(Entrada em vigor e termo)

- 1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.
- 3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.
- A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 7 de março de 2024. A Diretora Geral, $Helena\ Luz.$

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público Extrato da Deliberação n.º 86/CSMP/2023/2024

de 26 de janeiro de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2024, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226.° n.° 5 da Constituição, 14.°, n.° 1, alínea h), artigos 31.° e 37.°, n.° 1, al. h), da Lei n.° 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), alterada pela Lei n.° 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigos 8.°, 12.° e 50.°, n°s 1 e 2 do Decreto-lei n.° 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

- 1. Retificar a Deliberação n.º 25/CSMP/2023/2024, de 13 de outubro de 2023, que transferiu os Oficiais de Diligências.
- $2.\ {\rm Transferir},$ por conveniência de serviço, os seguintes Oficiais de Diligências:
 - Maria Filomena Ramos Cabral, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
 - Aldevina Soraia Delgado dos Santos, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau para a Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo;
 - Siviana Santos Melo, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros para a Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo;
 - Sandra Samira Gomes Afonso, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;

- Rosy Mery Freire Galvão, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Edmir de Jesus Moreira Pinto, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca do Maio para o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Josiana Aline Pereira Gomes, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca da Praia para o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Neida Rosângela Rodrigues Correia Miranda, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal para a Procuradoria da República da Comarca da Calheta de São Miguel;
- Nuno Miguel Gomes Vieira, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal para a Procuradoria da República da Comarca da Calheta de São Miguel.
- 3. Ordenar que os Oficiais de Diligências ora transferidos, que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, procedam, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
- 4. Informar aos oficiais de diligências transferidos da comarca do Tarrafal para a Comarca de São Miguel que os efeitos das respetivas colocações se produzem com a efetiva instalação desta Comarca.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 26 de janeiro de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

PARTE E

NOSI – NÚCLEO OPERACIONAL DA SOCIEDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÃO, EPE

Conselho de Administração

Retificação nº 1/2024

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho conjunto n.º85/2023 no *Boletim Oficial* II Série nº 231 de14 de dezembro de 2023, referente a requisição do funcionario Autelindo Moreno Fernandes retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê: Autelindo Moreno Fernnades

Deve ler-se: Autelindo Moreno Fernandes

Praia, aos 30 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Tavares Pina.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.